

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000030824300226044339030941		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.099,16		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023		
Data Abertura	02/03/2023	Data Registro	09/02/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>



Onde Estou: [INÍCIO](#) [LICITAÇÕES EM ANDAMENTO \(EDITAL\)](#)

## INSTITUCIONAL

# Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 12

Ano: [2023](#) [2022](#)

Modalidade: [Pregão](#) [Tomada de Preços](#)

### Pregão Eletrônico nº 15/2023

08/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 089/2019 - CEDCA/PR.



Anexos

📄 [Aviso de licitação](#)





[licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br)

**De:** [licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br)  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 16:00  
**Para:** 'vialumensadm@onda.com.br'  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 986783 - PE 15/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Boa tarde  
Segue resposta ao pedido de esclarecimento

Atte.

---

**De:** [compras.juliano@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvvida.pr.gov.br) <[compras.juliano@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvvida.pr.gov.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 15:54  
**Para:** [licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 986783 - PE 15/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Boa tarde!

1. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

**R:** Conforme edital, no item 9.2. do anexo I:

A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

2. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?

**R:** Não.

3. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

**R:** O processo se trata de registro de preços, podendo não ser solicitado todos os itens de uma vez só.

13 de fevereiro de 2023 13:01, [licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br) escreveu:

---

**De:** [vialumensadm@onda.com.br](mailto:vialumensadm@onda.com.br) <[vialumensadm@onda.com.br](mailto:vialumensadm@onda.com.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 11:43  
**Para:** [licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br)  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 986783 - PE 15/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA



VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

CNPJ 08.335.448/0001-78 IE: 90387398-13

Rua Manoel Eufrásio 1350, sala 8 Juvevê - Curitiba - Pr 80.540-010

**Sr(a) Pregoeiro(a)**

Para este edital pedimos informar:



1. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?
2. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?
3. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

**Att**

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

CNPJ: 08.335.448/0001-78

**Fone e Whats** : (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

[vialumens@onda.com.br](mailto:vialumens@onda.com.br)

**De:** vialumensadm@onda.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 11:43  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 986783 - PE 15/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA



VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

CNPJ 08.335.448/0001-78 IE: 90387398-13

Rua Manoel Eufrásio 1350, sala 8 Juvevê – Curitiba – Pr 80.540-010

**Sr(a) Pregoeiro(a)**

Para este edital pedimos informar:

1. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?
2. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?
3. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

**Att**

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

CNPJ: 08.335.448/0001-78

**Fone e Whats :** (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

[vialumens@onda.com.br](mailto:vialumens@onda.com.br)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Anexos

- Aviso de licitação
- Planilhas
- Errata Edital

### Pregão Eletrônico nº 16/2023

09/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.



Anexos

- Aviso de licitação

### Pregão Eletrônico nº 15/2023

09/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR.



Anexos

- Aviso de licitação
- Esclarecimento Via Lumens e Re

Anexo: Esclarecimento Via Lumens e Resposta

### Pregão Eletrônico nº 14/2023

07/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, MODALIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO





Fwd: ENC: Pedido de esclarecimento PE 15 2023 Eq Esportivos (Prazo e Preço)

compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>

Qui, 16/02/2023 16:38

Para: comprascv@outlook.com <comprascv@outlook.com>

De: Exitus Comercial <comercial@exituscomercial.com>

Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:26

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Assunto: Pedido de esclarecimento PE 15 2023 Eq Esportivos (Prazo e Preço)

Bom dia

Solicito a possibilidade de ampliar o prazo de entrega, **de 20(vinte) dias**, conforme previsto no subitem 9.2 do TR do Edital, **para 30(trinta) dias**, pois é **difícil** cumprir prazo tão curto, ainda estamos sofrendo transtorno com relação a prazo curto de entrega, sendo divulgado em diversos portais, sobre falta de mercadoria, principalmente aqueles que dependem de matéria prima importada, que é o caso dos fabricantes que representamos.

Nosso produto, em sua maioria, sai direto do fabricante e é enviado para o órgão público, com a retirada de mercadoria, somente por agendamento, que leva quase um mês, depois do pedido aprovado, pois os mesmos estão sem estoque de pronta entrega.

A solicitação de um prazo curto de entrega, para um produto de qualidade, acaba restringindo o caráter competitivo de uma licitação.

O simples fato de ampliar esse prazo de entrega, essa Administração, terá um fluxo maior de competidores, adquirindo um produto de qualidade, com valor menor.

Além de cumprir o previsto no Art 3º da Lei 8.666/93:

"**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."(grifei)

Além de, deixar de cumprir o previsto no inc I do § 1º do Art 3º da Lei 8.666/93

"§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, **incluir ou tolerar**, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,...."(grifei)

Vale ressaltar, que outros órgãos entenderam a situação, ampliando seu prazo de entrega ou até mesmo, permitindo uma prorrogação de prazo de entrega, mediante solicitação.

Favor verificar **os valores dos itens 05 e 06**, pois, a descrição que consta no edital, direciona para o modelo da PENALTY, 8.0 PRÓ e 6.8 CROSSOVER, esse modelo tem um valor bem diferente do previsto no edital, simplesmente pelo fato de conter certificações/selo.

Segue link para verificar o valor praticado no mercado atual:

<https://www.penalty.com.br/bola-volei-penalty-8-0-pro-ix/p>



[https://www.decathlon.com.br/bola-penalty-volei-8-0-pro-amarelo---unico-2145092004/p?sku=Cor%3Aamarelo&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc-search&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiwAR9oh2tZyj7qJhR2m1-fn1nWQ8wSTY0va9QbHreiIW2XPSwB91hFrF0yGQxoCwCgQAvD\\_BwE](https://www.decathlon.com.br/bola-penalty-volei-8-0-pro-amarelo---unico-2145092004/p?sku=Cor%3Aamarelo&utm_source=google&utm_medium=cpc-search&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiwAR9oh2tZyj7qJhR2m1-fn1nWQ8wSTY0va9QbHreiIW2XPSwB91hFrF0yGQxoCwCgQAvD_BwE)

[https://www.bayardesportes.com.br/bola-de-volei-penalty-pro-8-0-unissex-amarela-roxa/p?idsku=856&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiwAR9oh2qCV\\_OtmNI820Dsu2nO5WAZUDY6hN8Z5eHsdz3xIUftIKtz0VzNmaBoCn1gQAvD\\_BwE](https://www.bayardesportes.com.br/bola-de-volei-penalty-pro-8-0-unissex-amarela-roxa/p?idsku=856&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiwAR9oh2qCV_OtmNI820Dsu2nO5WAZUDY6hN8Z5eHsdz3xIUftIKtz0VzNmaBoCn1gQAvD_BwE)

e

[https://www.penalty.com.br/bola-basquete-penalty-6-8-crossover-feminino/p?idsku=1956&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRo8tJuNuSp3\\_mEXoEE0f6xocwXaDbs8DB\\_yGR6jLWa03ThFxXukm4EaAuZMEALw\\_wcB](https://www.penalty.com.br/bola-basquete-penalty-6-8-crossover-feminino/p?idsku=1956&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRo8tJuNuSp3_mEXoEE0f6xocwXaDbs8DB_yGR6jLWa03ThFxXukm4EaAuZMEALw_wcB)

[https://www.netshoes.com.br/bola-de-basquete-penalty-crossover-x-68-pro-laranja+verde-D23-4144-960?campaign=gglepppla&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRryexR-ViKXlnEPpXLoh8buaOjrbO1xqTRjaVP1NboZSIKWp9Gd31AaAifBEALw\\_wcB&gclsrc=aw.ds](https://www.netshoes.com.br/bola-de-basquete-penalty-crossover-x-68-pro-laranja+verde-D23-4144-960?campaign=gglepppla&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRryexR-ViKXlnEPpXLoh8buaOjrbO1xqTRjaVP1NboZSIKWp9Gd31AaAifBEALw_wcB&gclsrc=aw.ds)

[https://www.decathlon.com.br/bola-basquete-penalty-6-8-crossover-x-feminina-2144950407/p?sku=Cor%3Alaranja&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc-search&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRqI4uV7IIe6PnQrYriQnVJvNPtO-LY4KY4bOeSJCuMa0xyGMxM33OsaAv2-EALw\\_wcB](https://www.decathlon.com.br/bola-basquete-penalty-6-8-crossover-x-feminina-2144950407/p?sku=Cor%3Alaranja&utm_source=google&utm_medium=cpc-search&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRqI4uV7IIe6PnQrYriQnVJvNPtO-LY4KY4bOeSJCuMa0xyGMxM33OsaAv2-EALw_wcB)

Grato pela atenção e qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Luiz Fernando Marques

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

19-3395-3580 (wathsapp empresarial)

19-3287-6583

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

\_\_\_\_\_

**Re: orçamento**

Exitus Comercial &lt;comercial@exituscomercial.com&gt;

Sex, 17/02/2023 12:28

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

📎 1 anexos (285 KB)

Cotação de Preço PM Cel Vivida PR.pdf;

Boa tarde

Anexo Cotação conforme solicitado, apenas dos itens que comercializamos.

Att

Luiz Fernando Marques

19-3395-3580 (wathsapp empresarial)

19-3287-6583

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP



Em qui., 16 de fev. de 2023 às 16:43, Depto de Compras Coronel Vivida-PR

<[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)> escreveu:

FALTOU ANEXO

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Enviado:** quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 16:40**Para:** [compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br) <[compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br)>**Assunto:** Orçamento

Boa tarde,

por favor solicito orçamento para reabertura de processo de licitação.

Obrigada

Elaine

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**



CNPJ: 14.163.479/0001-91



Campinas, SP, 17 de fevereiro de 2023.

À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
A/C Elaine

Ref: **PROPOSTA COMERCIAL**

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta comercial conforme pedido enviado e os quais comercializamos:

Item	Item	Qtdd	Unidade	Valor R\$ Unitário	Valor Total R\$
5	BOLA DE VOLEIBOL PRO MATRIZADA OFICIAL COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO, COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM. APROVADA PELA FIVB – FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL MARCA: PENALTY MODELO 8.0 PRÓ	04	Und	537,50	2.150,00
6	BOLA DE BASQUETEBOL PRO CATEGORIA FEMININO, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO COM PESO ENTRE 510 A 567 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72,4 A 73,7 CM. OFICIAL DA NBB (LIGA NACIONAL DE BASQUETE) MARCA: PENALTY MODELO: 6.8 CROSSOVER	04	Und	542,20	2.168,80
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4 CATEGORIAS INFANTIL/FEMININO, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO SISTEMA DUOTEC, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 63,5/66 CM, PESO ENTRE 350/390G MARCA: PENALTY MODELO: STORM Nº4	04	Und	154,45	617,80

- O modelo indicado na descrição do item 05, hoje contém 18 gomos em sua composição.

Valor Total: R\$ 4.936,60 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, sessenta centavos).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de entrega: à vista, já incluso frete.

Atenciosamente,

**RICARDO MAZZON**  
Sócio - Proprietário

**14.163.479/0001-91**  
**EXITUS COMERCIAL PRODUTOS**  
**E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Rua das Orquídeas, 587  
Chácara Primavera - CEP: 13.067-430  
**CAMPINAS - SP**

**Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda – EPP**

**Endereço:** Rua das Orquídeas, 587 – Chácara Primavera – Campinas / SP - CEP 13087-430

**E-mail:** exitus@exituscomercial.com / **Telefones:** (19) 3256 1446 - (19) 3395 3580



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.163.479/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2011
NOME EMPRESARIAL EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXITUS.COM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 587	COMPLEMENTO *****
CEP 13.087-430	BAIRRO/DISTRITO CHACARA PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITUS@EXITUSCOMERCIAL.COM	TELEFONE (19) 3256-1446/ (19) 3395-3580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 12:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.163.479/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS ORQUIDEAS</b>	NÚMERO <b>587</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.087-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXITUS@EXITUSCOMERCIAL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 3256-1446/ (19) 3395-3580</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **12:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.163.479/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2011
NOME EMPRESARIAL EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 587	COMPLEMENTO *****
CEP 13.087-430	BAIRRO/DISTRITO CHACARA PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITUS@EXITUSCOMERCIAL.COM	TELEFONE (19) 3256-1446/ (19) 3395-3580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 12:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.163.479/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS ORQUIDEAS</b>	NÚMERO <b>587</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.087-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXITUS@EXITUSCOMERCIAL.COM</b>	
TELEFONE <b>(19) 3256-1446/ (19) 3395-3580</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **12:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 14.163.479/0001-91  
**NOME EMPRESARIAL:** EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RICARDO MAZZON  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/02/2023 às 12:59 (data e hora de Brasília).



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838



Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ofertas para Pato Branco - 85501-284

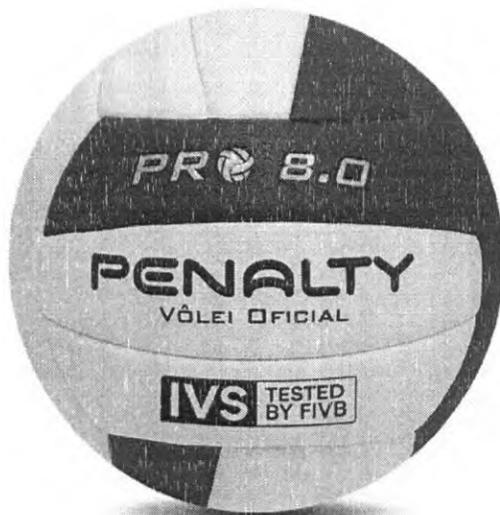


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Esporte e Lazer > Futevôlei / Vôlei > Bola de Vôlei > Bola Vôlei Penalty 8.0 Pro IX

# Bola Vôlei Penalty 8.0 Pro IX

Código hehj38088g | [Ver descrição completa](#) | Penalty



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Futebol Shop**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 499,00**

ou 10x de R\$ 49,90 sem juros

**Cartão de crédito** R\$ 499,00  
sem juros 10xR\$ 49,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA  
Frete grátis

📍 PATO BRANCO, PR - 85501-284 alterar

🚚 **Receba em até 5 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

🏪 **Retire na loja a partir de 7 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos relacionados



Bola De Vôlei Penalty VP 2000 X  
★★★★★  
R\$ 139,99  
R\$ 116.80

Bola Vôlei Penalty Vp Fun  
★★★★★  
R\$ 119,90  
R\$ 113.91

Bola Volei Penalty 8.0 Pro  
★★★★★  
R\$ 394,90  
R\$ 375.16

Bola Vôlei Penalty VP 5000 X  
★★★★★  
R\$ 169,99  
R\$ 169.90

Bola Vc 6.0 Pro  
★★★★★  
R\$ 369,5  
R\$ 26

Bola Vôlei Penalty 8.0 Pro IX R\$ 499,00 à vista

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838



Busca no Magalu



Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ofertas para Pato Branco - 85501-284



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Obrigada! Re Para alterar be

magalu > Esporte e Lazer > Bolas > Bola de Basquete > Bola De Basquete Feminino Penalty Pro 6.8 Crossover Oficial

# Bola De Basquete Feminino Penalty Pro 6.8 Crossover Oficial

Código ff5b5868j6 | [Ver descrição completa](#) | [Penalty](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: **Laranja**



Tamanho: **Único**

Único

Vendido por **1,99 Online**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 499,90

**R\$ 449,91**

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 49,99 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 499,90  
10xR\$ 49,99



**COMPRAR AGORA**



**ADICIONAR À SACOLA**



PATO BRANCO, PR - 85501-284

alterar

Opções de Frete indisponíveis para essa localização.

## Produtos patrocinados do Magalu para você



Bolas De Beach Tennis Wilson Tour Premier - 3 Un

R\$ 59,90



Bola Society Penalty SE7E R2 KO X

★★★★★  
R\$ 229,99  
R\$ 211,90

Bola De Basquete Feminino Penalt... R\$ 449,91 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
---

LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 15:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

APA COMPARATIVO MATERIAIS PARA SOCIAL

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	VALMIR RICHARDI E CIA LTDA		EMBALAGENS VIDA		PITTY SPORTS		CONECTA		DEXCEL		PREGÃO 25/22 CORONEL VIVIDA		MERCADO LIVRE		MAGAZINE LUIZA		EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP		MEDIANA	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	4	Unid	23066	CAIXA ACUSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	-	2.000,00	8.000,00	-	1.990,00	7.960,00	899,00	3.596,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.990,00	7.960,00
2	1	4	Unid	23101	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHIA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA, CABO VGA E CABO HDMI. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	-	9.700,00	38.800,00	-	4.490,00	17.960,00	4.990,00	19.960,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.990,00	19.960,00	
3	1	4	Unid	23100	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MINIMO 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 8 THREADS, 64BITS, MINIMO 10000 PONTOS DE CLASSIFICACAO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERENCIA Intel Core i7-10750H, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 10MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N	-	10.000,00	40.000,00	-	6.890,00	27.560,00	6.990,00	27.960,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.990,00	27.960,00	
4	1	4	Unid	7995	PEN DRIVE 64GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	-	150,00	600,00	-	39,90	159,60	69,90	279,60	-	-	-	-	-	-	-	-	69,90	279,60		
5	1	4	Unid	20781	BOLA DE VOLEIBOL PRO MATRIZADA OFICIAL COM 16 GOMOS, CONFECIONADA COM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO, COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM. APROVADA PELA FIVB - FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL	499,90	1.999,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	499,00	1.996,00	537,50	2.150,00	499,90	1.999,60			
6	1	4	Unid	20785	BOLA DE BASQUETEBOL PRO CATEGORIA FEMININO, CONFECIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO COM PESO ENTRE 510 A 567 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72,4 A 73,7 CM. OFICIAL DA NBB (LIGA NACIONAL DE BASQUETE)	509,90	2.039,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	499,90	1.999,60	542,20	2.168,80	509,90	2.039,60			



00

7	1	4	Unid	20792	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4 CATEGORIAS INFANTIL/FEMININO, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO SISTEMA DUOTEC, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 63,5/66 CM, PESO ENTRE 350/390G	319,90	1.279,60	-	109,00	436,00	-	-	-	-	-	154,45	617,80	154,45	617,80
8	1	40	Unid	20789	COLCHONETE DE ESPUMA, COM REVESTIMENTO EM NAPA, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL, ZIPER NA LATERAL, ESPUMA DE POLIURETANO. DENSIDADE: D26 A D28. DIMENSÃO: 1,00M COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,3 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	-	-	-	149,00	5.960,00	-	29,00	1.160,00	-	-	-	-	89,00	3.560,00
9	1	16	Unid	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	11,90	190,40	-	7,90	126,40	-	-	-	-	-	-	-	9,90	158,40
10	1	4	Unid	23099	PETECA OFICIAL, PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIAMETRO. PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	11,90	47,60	-	19,70	78,80	-	-	45,99	183,96	34,87	139,48	-	27,29	109,16
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>5.556,80</b>	<b>87.400,00</b>		<b>6.601,20</b>	<b>53.639,60</b>		<b>51.795,60</b>	<b>1.160,00</b>	<b>183,96</b>	<b>4.135,08</b>	<b>4.936,60</b>	<b>64.644,16</b>		

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, se mostrou mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023.

  
 Elaine Bortolotto  
 Departamento de Compras





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos para desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes e suas famílias, sobre as temáticas: violência digital Cyberbullying e comunidades tradicionais para atendimento a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	4	UN	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.990,00	7.960,00
2	1	4	UN	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA, CABO VGA E CABO HDMI. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	4.990,00	19.960,00
3	1	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MINIMO 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 8 THREADS, 64BITS, MINIMO 10000	6.990,00	27.960,00

Fátima Lager da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERENCIA Intel Core i7-10750H, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 10MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N		
4	1	4	UN	PEN DRIVE 64GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	69,90	279,60
5	1	4	UN	BOLA DE VOLEIBOL PRO MATRIZADA OFICIAL COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO, COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM. APROVADA PELA FIVB – FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL	499,90	1.999,60
6	1	4	UN	BOLA DE BASQUETEBOL PRO CATEGORIA FEMININO, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO COM PESO ENTRE 510 A 567 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72,4 A 73,7 CM. OFICIAL DA NBB (LIGA NACIONAL DE BASQUETE)	509,90	2.039,60
7	1	4	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4 CATEGORIAS INFANTIL/FEMININO, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO SISTEMA DUOTEC, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 63,5/66 CM, PESO ENTRE 350/390G	154,45	617,80
8	1	40	UN	COLCHONETE DE ESPUMA, COM REVESTIMENTO EM NAPA, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL, ZIPER NA LATERAL, ESPUMA DE POLIURETANO. DENSIDADE: D26 A D28. DIMENSÃO: 1,00M COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,3 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	89,00	3.560,00
9	1	16	UN	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	9,90	158,40
10	1	4	UN	PETECA OFICIAL, PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	27,29	109,16

**(64.644,16)**

**(Sessenta e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**

**(\*Requisição de Necessidades nº 140/2023 do LC)**

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 2. Justificativa:

2.1. Considerando a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR em que delibera o repasse de recursos para incentivo atenção à crianças e adolescentes para o desenvolvimento de ações acerca da violência digital/cyberbullying, conforme termo de adesão.

2.2. Considerando que campanhas visuais também poder ser abordadas acerca da violência digital; que a campanha ao combate ao abuso e exploração sexual também envolve a pornografia infantil como violência digital; a secretaria municipal de assistência social, órgão gestor da política de assistência social do município, devido à importância das mesmas, vem por meio deste solicitar a compra dos itens em anexo, para a realização de ações de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, inserindo o ensino de atividades lúdicas e educativas, incentivando brincadeiras ao ar livre e, se possível, que participem delas, proporcionando união, diversão e aprendizado, buscando atingir o maior número de usuários e/ou cidadãos, da forma mais democrática possível, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais.

2.3. Os temas elencados pela deliberação são de extrema importância na atuação com crianças e adolescentes, sendo aplicáveis de acordo com a realidade do município as seguintes temáticas violência digital Cyberbullying e comunidades tradicionais.

2.4. Em relação aos povos tradicionais se tem a necessidade no município, de atividade específica para a população indígena quanto a questões relacionadas às crianças e adolescentes da comunidade, abordando a questão familiar e infância e adolescência.

2.5. O acesso aos meios de comunicação digital (internet, redes sociais e canais digitais) estão disponíveis à uma parcela significativa da população, dentre as quais muitas crianças e adolescentes. Estes meios, apesar de possibilitarem a facilidade de informações, também se tornaram instrumentos de práticas de violência infanto juvenil e também violência de crianças e adolescente para com seus pares, assim a temática vem preocupando a sociedade, se justificando esta contratação.

### 3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 64.644,16 (sessenta e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

### 4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 7.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### **8. Da Subcontratação:**

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:**

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

9.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **40 (quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

9.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

9.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

9.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### 10. Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 11. Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 12. Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 13. Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 14. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal n.º 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. A Administração indica como fiscal da ata de registro de preços, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto n.º 7.679.

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência  
Social  
Gestor

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência  
Social  
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE – EPP

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR.**

**DATA: 24/02/2023**

**ABERTURA: 15/03/2023**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL ALTERADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE – EPP**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **15/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **15 de março de 2023**, às **08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **09:30 (nove e trinta) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 10/02/2023, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 15/03/2023, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/03/2023, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 15/03/2023, às 09h30min.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 64.644,16 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa encontra-se detalhada nos itens 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;**
- b) **Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP).

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 15 de março de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar a **“MARCA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE”**, e preencher o campo denominado “Valor total do lote (R\$)” com o **valor total proposto para o lote** (conforme figura abaixo).

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É **VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA** (item 8.6.2).

### 8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, **não deverá conter** dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação **devem ser inseridos no local apropriado**. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

**OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.**

#### 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:

- a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

- a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital** (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 15 de março de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 15/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h30min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante\*.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [iana@coronelvividapr.gov.br](mailto:iana@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvividapr@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvividapr@gmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.**

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de micro empresas ou empresas de pequeno porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 03 (três) horas úteis** para o e-mail



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA , em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;

**g) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### **12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

*\*caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

## 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **18. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

18.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **21. DA FORMA DE PAGAMENTO**

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	982	2905	3.3.90.30.14
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	982	2906	3.3.90.30.17
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	998	2910	4.4.90.52.33
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	998	2911	4.4.90.52.35

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### 26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### 27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 30.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subseqüentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2023

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos para desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes e suas famílias, sobre as temáticas: violência digital Cyberbulling e comunidades tradicionais para atendimento a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	4	UN	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.990,00	7.960,00
2	1	4	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORÇA, CABO VGA E CABO HDMI. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	4.990,00	19.960,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3	1	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MINIMO 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 8 THREADS, 64BITS, MINIMO 10000 PONTOS DE CLASSIFICACAO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERENCIA Intel Core i7-10750H, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 10MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N	6.990,00	27.960,00
4	1	4	UN	PEN DRIVE 64GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	69,90	279,60
5	1	4	UN	BOLA DE VOLEIBOL PRO MATRIZADA OFICIAL COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO, COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM. APROVADA PELA FIVB – FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL	499,90	1.999,60
6	1	4	UN	BOLA DE BASQUETEBOL PRO CATEGORIA FEMININO, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO COM PESO ENTRE 510 A 567 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72,4 A 73,7 CM. OFICIAL DA NBB (LIGA NACIONAL DE BASQUETE)	509,90	2.039,60
7	1	4	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4 CATEGORIAS INFANTIL/FEMININO, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO SISTEMA DUOTEC, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 63,5/66 CM, PESO ENTRE 350/390G	154,45	617,80
8	1	40	UN	COLCHONETE DE ESPUMA, COM REVESTIMENTO EM NAPA, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL, ZIPER NA LATERAL, ESPUMA DE POLIURETANO. DENSIDADE: D26 A D28. DIMENSÃO: 1,00M COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,3 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	89,00	3.560,00
9	1	16	UN	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	9,90	158,40
10	1	4	UN	PETECA OFICIAL, PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	27,29	109,16

(64.644,16)

(Sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

(\*Requisição de Necessidades nº 140/2023 do LC)

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 2. Justificativa:

2.1. Considerando a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR em que delibera o repasse de recursos para incentivo atenção à crianças e adolescentes para o desenvolvimento de ações acerca da violência digital/cyberbullying, conforme termo de adesão.

2.2. Considerando que campanhas visuais também poder ser abordadas acerca da violência digital; que a campanha ao combate ao abuso e exploração sexual também envolve a pornografia infantil como violência digital; a secretaria municipal de assistência social, órgão gestor da política de assistência social do município, devido à importância das mesmas, vem por meio deste solicitar a compra dos itens em anexo, para a realização de ações de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, inserindo o ensino de atividades lúdicas e educativas, incentivando brincadeiras ao ar livre e, se possível, que participem delas, proporcionando união, diversão e aprendizado, buscando atingir o maior número de usuários e/ou cidadãos, da forma mais democrática possível, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais.

2.3. Os temas elencados pela deliberação são de extrema importância na atuação com crianças e adolescentes, sendo aplicáveis de acordo com a realidade do município as seguintes temáticas violência digital Cyberbullying e comunidades tradicionais.

2.4. Em relação aos povos tradicionais se tem a necessidade no município, de atividade específica para a população indígena quanto a questões relacionadas às crianças e adolescentes da comunidade, abordando a questão familiar e infância e adolescência.

2.5. O acesso aos meios de comunicação digital (internet, redes sociais e canais digitais) estão disponíveis à uma parcela significativa da população, dentre as quais muitas crianças e adolescentes. Estes meios, apesar de possibilitarem a facilidade de informações, também se tornaram instrumentos de práticas de violência infanto juvenil e também violência de crianças e adolescente para com seus pares, assim a temática vem preocupando a sociedade, se justificando esta contratação.

### 3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 64.644,16 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

### 4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 7.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### **8. Da Subcontratação:**

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

9.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **40 (quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

9.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

9.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

9.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

9.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

9.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### 10. Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **11. Prazo de Vigência:**

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **12. Dotação Orçamentária:**

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### **13. Anticorrupção:**

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **14. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:**

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.3. A Administração indica como fiscal da ata de registro de preços, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência  
Social  
Gestor

**Elenice Rodrigues do Prado**  
Secretaria de Assistência  
Social  
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, E DE ME/EPP**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 15/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 15/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 15/2023

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	4	UN	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES	1.990,00			



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
2	1	4	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E NO MÍNIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUÇÃO NATIVA 800X600, RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MÍNIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXÕES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJEÇÃO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORÇA, CABO VGA E CABO HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	4.990,00			
3	1	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO FÍSICOS E 8 THREADS, 64BITS, MÍNIMO 10000 PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERÊNCIA Intel Core i7-10750H, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 10MB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB NO MÍNIMO, TELA LED DE NO MÍNIMO 15" HD ANTIRREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBs 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N	6.990,00			
4	1	4	UN	PEN DRIVE 64GB, MEMÓRIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXÃO USB 2.0, DIMENSÕES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	69,90			
5	1	4	UN	BOLA DE VOLEIBOL PRO MATRIZADA OFICIAL COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CÂMERA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO, COM PESO 260 A 280	499,90			





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 E 67CM. APROVADA PELA FIVB – FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL				
6	1	4	UN	BOLA DE BASQUETEBOL PRO CATEGORIA FEMININO, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM CAMARA 6D, MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO COM PESO ENTRE 510 A 567 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72,4 A 73,7 CM. OFICIAL DA NBB (LIGA NACIONAL DE BASQUETE)	509,90			
7	1	4	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4 CATEGORIAS INFANTIL/FEMININO, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO SISTEMA DUOTEC, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 63,5/66 CM, PESO ENTRE 350/390G	154,45			
8	1	40	UN	COLCHONETE DE ESPUMA, COM REVESTIMENTO EM NAPA, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL, ZIPER NA LATERAL, ESPUMA DE POLIURETANO. DENSIDADE: D26 A D28. DIMENSÃO: 1,00M COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,3 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	89,00			
9	1	16	UN	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	9,90			
10	1	4	UN	PETECA OFICIAL, PRODUZIDA COM PENAS NATURAIS SUPER MACIAS, BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, BASE COM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G	27,29			

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA NOVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	982	2905	3.3.90.30.14
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	982	2906	3.3.90.30.17
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	998	2910	4.4.90.52.33
04	10/03	941	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	998	2911	4.4.90.52.35

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 15/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
.....

(Anexar termo de referência)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 64.644,16, prazo de entrega e o Pregoeiro. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital ALTERADO está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

R



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL ALTERADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE – EPP**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 10/02/2023, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 15/03/2023, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/03/2023, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 15/03/2023, às 09h30min.

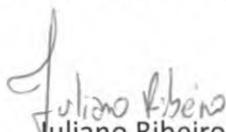
**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 64.644,16 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
24/02/23



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 10/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sementes de pastagens de inverno, sendo as variedades avana prata e adriana para atendimento aos agricultores familiares do município. Prazo: 12 meses, 16/02/2023 a 15/02/2024. Contratante: Município de Coronel Vívida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
17/2023	EDIMAR MAQUINAS E IMPLEMENTOS	32.396.642/0001-92	59.960,00
18/2023	FELTRIM & ANTONIO DE LIMA	30.788.026/0001-42	55.000,00

Coronel Vívida, 15 de fevereiro de 2023, Anderson Marique Barreto, Prefeita.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA - ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLENCIA DIGITAL, CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 069/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 84.844,16, prazo de entrega e o Pregatório. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início de disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital ALTERADO está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 24 de fevereiro de 2023. Juliana Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
CONTRATO Nº 26/2023 - Inexigibilidade nº 04/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívida, Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob nº 61.188.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VÍVIDA/PR. Valor total: R\$ 109.560,00. O prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. Coronel Vívida, 14 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTARIA Nº119/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**RESOLVE**  
Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 237/2022, que instaura o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de nome J.S.W Matilda funcional nº 1808-8, em virtude dos fatos contidos na comunicação interna nº 0802/2021.  
Art. 2º Nos termos do art. 1º, § único, da Lei Municipal n. 1.240, de 1990, fno o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a ser instaurado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em comprovado caso de força maior.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTARIA Nº120/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE  
Art. 1º - Designar as pessoas nomeadas para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:  
Representante da Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte:  
Titular - SIMONE DA ROSA  
CPF - 059493899-04  
Suplente - ROSICLEIA RAMOS  
Matrícula - 1419-2  
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:  
Titular - ALEXANDRA COSTA DILGOSZ  
CPF - 967.279.189-53  
Suplente - CHARLOTTE BINOTTO  
CPF - 007.792.549-10  
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:  
Titular - FÁTIMA ANTONIA SENHOR  
Matrícula - 1447-8  
Suplente - ROSA MARIA PACHECO  
Matrícula - 1064-2  
Representante dos Pais de Alunos:  
Titular - SIMONE SOARES BORBA  
CPF - 022.504.329-70  
Suplente - ARIANE MOREIRA DA SILVA  
Matrícula - 2916-5  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº134/2022.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTARIA Nº118/2023  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:  
**RESOLVE**  
Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 232/2022, que instaura o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de nome E.A.R, Matrícula funcional nº 2885-1, em virtude dos fatos contidos na comunicação interna nº 073/2022.  
Art. 2º Nos termos do art. 1º, § único, da Lei Municipal n. 1.240, de 1990, fno o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a ser instaurado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em comprovado caso de força maior.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº050/2023  
Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso - CMJ;  
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.854 de 08 de Dezembro de 2003, da substituição de representantes;  
**RESOLVE**  
Art. 1º Alterar o Decreto nº 040/2022, que nomeou os membros para recondução do Conselho Municipal do Idoso, do Município de Clevelândia no mandato do biênio vigente do referido órgão (2021-2023), substituído alguns representantes, ficando este conselho, compostos da seguinte maneira;  
**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**  
Titular: Felipe Florio  
Suplente: Camila Serpa  
Titular: Keli Roberta Anheta Ruaro (Presidente)  
Suplente: Marlei de Fátima Silva de Moraes  
Titular: Luiz Gustavo Borba  
Suplente: Jackson Alves Pereira  
Titular: Alex Fernando da Silva  
Suplente: Francielen Santos Senhor  
**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**  
Titular: Fabíola Carbiro  
Suplente: Aída Natália Trento Piazz  
Titular: Jandira Antunes Dal'Omo  
Suplente: Antonia Giacomini  
Titular: Maristela Santá Gomes (Vice Presidente)  
Suplente: Marilda da Aparecida Rocio da Silva Krombauer  
Titular: Franciele de Quadra Graçiano (2ª Secretária)  
Suplente: Josiane Moreira Fortunati  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº040/2023  
Fixa o horário de trabalho no setor público.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de conformação de gastos e despesas,  
DECRETA:  
Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, a partir de 01 de março da corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:  
• Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, de 13h às 17h;  
• Secretaria de Obras e Viação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h horas às 17 horas;  
• Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Secretaria de Agricultura: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Secretarias da Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Secretaria de Assistência Social e CRAS: Segunda a Sexta-feira, 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): Segunda a Sexta-feira, das 06h às 14h;  
• SNE: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h;  
• Pré-Viabilidade: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14 horas;  
• Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 22h30min;  
• Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:  
- Unidade Central de Saúde: Segunda a Sexta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
- Unidades Básicas de Saúde: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
- Vigilância Sanitária: Segunda a Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
- Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 027/2023 e as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº049/2023  
Fixa o horário de trabalho no setor público.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de conformação de gastos e despesas,  
DECRETA:  
Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, a partir de 01 de março da corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:  
• Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, de 13h às 17h;  
• Secretaria de Obras e Viação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h horas às 17 horas;  
• Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Secretaria de Agricultura: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Secretarias da Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Secretaria de Assistência Social e CRAS: Segunda a Sexta-feira, 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
• Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): Segunda a Sexta-feira, das 06h às 14h;  
• SNE: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h;  
• Pré-Viabilidade: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14 horas;  
• Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 22h30min;  
• Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:  
- Unidade Central de Saúde: Segunda a Sexta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
- Unidades Básicas de Saúde: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
- Vigilância Sanitária: Segunda a Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;  
- Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 027/2023 e as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO: 048/2023  
SÚMULA: Abre crédito suplementar por Suplente/Instituição do exercício anterior no orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 173.196,54 (Cento e setenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Lei Municipal nº 251/2022.  
**DECRETA**  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos do Suplente do Exercício, dentro do valor R\$ 173.196,54 (Cento e setenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.  
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
07.04 - Administração Cultura e Esporte  
13392030.2.027000 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo ..... R\$ 173.196,54  
4.4.90.51.00 - 989 - Obras e Instalações ..... R\$ 173.196,54  
Total ..... R\$ 173.196,54  
Art. 2º - Para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º anterior, serão utilizados recursos de Suplente/Financiamento de recursos do exercício anterior (exercício de 2022).  
Excesso de Anulação  
3 - 989 - Emenda Parlamentar 2021 ..... R\$ 173.196,54  
Total ..... R\$ 173.196,54  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
LEI Nº 2812/2023  
Revoga a Lei Municipal nº 2803/2022, de 22 de novembro de 2022.  
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Esta revogação, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 2803/2022.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 022/23, DE 19/01/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/23, DE 20/12/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.**

**PARTES:** Município de Clevelândia e Virtual Fones Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda-EPP.  
**OBJETO:** "Contratação de materiais e serviços suplementares".  
**VALOR ADICIONAL:** R\$ 21.199,95 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
**PREZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 27/02/2023 a 28/03/2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 20/01/2023 a 19/04/2023.  
**FORD:** CLEVELÂNDIA - PR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.  
Clevelândia, 23 de fevereiro de 2023.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-88**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
Processo Licitatório Nº 04/2023 - HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (de 15/02/2023 à 14/02/2024).  
DETENTORA: RENATO COSTA - ME - CNPJ: 13.348.879/0001-71.  
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviços, e outros materiais, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, que faz parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição.  

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestitação de Serviço pessoa jurídica para corte em bicoeira e substituição de lâminas - corte convencional - a ser desenvolvido em local apropriado sem nenhum oneroso de prestação de serviços prestados em rural, agropecuária, agrícola e serviços públicos.	1.000	unidade	35,00	35.000,00
4	Prestitação de Serviço pessoa jurídica para plano de moeda de alumínio, alumínio e alumínio, com dimensões de 60 x 100 x 2,0mm, para aplicação em uma impressora pública a ser localizada em departamento ambiental.	300	unidade	1,99	5.973,00

  
1. O valor total de cada Registro de Preços e de R\$ 45.973,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais).  
2. As especificações técnicas não são limitadas, podendo haver variações, conforme a demanda de administração pública durante o período de validade do Registro de Preços, independentemente do item 35.1 (V. da Lei Federal nº 8.522/198).  
3. A publicidade de origem regulariza não obriga a Administração a firmar as contratações em seu benefício, salvo, naturalmente, a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência na contratação em qualidade de preço.  
4. Os pagamentos deverão ser feitos até o vencimento de cada parcela, conforme o item 35.6 - "Pagamento de OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.1 - OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.2 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.3 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.4 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.5 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.6 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.7 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.8 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.9 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.10 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.11 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.12 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.13 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.14 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.15 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.16 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.17 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.18 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.19 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.20 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.21 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.22 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.23 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.24 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.25 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.26 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.27 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.28 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.29 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.30 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.31 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.32 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.33 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.34 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.35 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.36 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.37 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.38 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.39 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.40 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.41 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.42 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.43 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.44 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.45 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.46 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.47 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.48 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.49 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.50 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.51 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.52 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.53 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.54 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.55 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.56 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.57 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.58 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.59 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.60 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.61 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.62 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.63 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.64 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.65 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.66 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.67 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.68 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.69 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.70 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.71 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.72 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.73 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.74 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.75 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.76 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.77 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.78 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.79 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.80 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.81 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.82 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.83 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.84 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.85 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.86 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.87 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.88 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.89 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.90 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.91 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.92 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.93 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.94 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.95 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.96 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.97 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.98 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.6.99 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.1 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.2 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.3 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.4 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.5 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.6 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.7 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.8 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.9 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.10 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.11 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.12 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.13 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.14 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.15 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.16 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.17 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.18 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.19 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.20 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.21 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.22 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.23 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.24 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.25 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.26 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.27 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.28 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.29 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.30 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.31 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.32 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.33 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.34 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.35 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.36 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.37 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.38 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.39 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.40 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.41 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.42 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.43 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.44 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.45 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.46 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.47 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.48 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.49 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.50 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.51 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.52 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.53 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.54 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.55 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.56 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.57 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.58 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.59 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.60 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.61 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.62 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.63 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.64 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.65 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.66 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.67 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.68 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.69 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.70 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.71 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.72 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.73 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.74 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.75 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.76 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.77 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.78 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.79 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.80 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.81 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.82 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.83 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.84 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.85 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.86 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.87 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.88 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.89 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.90 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.91 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.92 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.93 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.94 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.95 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.96 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.97 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.98 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.7.99 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.1 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.2 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.3 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.4 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.5 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.6 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.7 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.8 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.9 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.10 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.11 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.12 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.13 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.14 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.15 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.16 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.17 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.18 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.19 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.20 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.21 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.22 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.23 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.24 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.25 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.26 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.27 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.28 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.29 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.30 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.31 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.32 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.33 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.34 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.35 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.36 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.37 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.38 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.39 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.40 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.41 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.42 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.43 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.44 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.45 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.46 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.47 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.48 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.49 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.50 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.51 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.52 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.53 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.54 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.55 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.56 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.57 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.58 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.59 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.60 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.61 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.62 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.63 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.64 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.65 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.66 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.67 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.68 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.69 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.70 OBRAS e SERVIÇOS URBANOS, 35.8.7

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador:E051B80A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 95/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e apostilas para os participantes do programa PROERD, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Prazo: 12 meses, 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

DATA DE REGISTRO PREÇO Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
14/2023	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	1.950,00
15/2023	M. TESTAS CONFECÇÃO	23.829.339/0001-09	7.794,80
16/2023	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÃO LTDA	18.250.413/0001-90	6.617,00

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maira Soares  
Código Identificador:52D7D19F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

Processo Licitatório nº 29/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: Indiamara dos Santos, inscrito no CNPJ nº 47.332.040/0001-02. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2023

Processo Licitatório nº 30/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das

18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador:DC1F421C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA DE PRAZO PE Nº 15/2023

### REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 64.644,16, prazo de entrega e o Pregoeiro. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital ALTERADO está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
Código Identificador:BE3C882F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATO nº 26/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR. Valor total: R\$ 199.560,00. O prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
Código Identificador:2D6D3E36

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 28/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 17 de março de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de malha cicloviária nas Avenidas América, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Branco e São Paulo, no Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 669.080,98 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e noventa e oito centavos). Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

16986/2023

## Colombo

## Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 018/2023

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 13 de março de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 13 de março de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

17028/2023

## Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 até às 13:00 horas do dia 13 de março de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 13 de março de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8102 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

17101/2023

## Aviso de Licitação - ERRATA

Edital – Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, soprador, triturador de galhos e trator de grama dirigível.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 14 de março de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14 de março de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

17138/2023

## Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 13 de março de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 24 de fevereiro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

17063/2023

## Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PRAVISIO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: TIPO: MENOR PREÇO GLOBALABERTURA: As 13:30 horas do dia 13 de março de 2023 LOCAL: Praça Otacilio Ferreira, 82, Centro, na cidade de Conselheiro Mairinck (PR) LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para prestação de serviços técnico de elaboração de projetos básicos e executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), consultoria técnica, acompanhamento de obra, compatibilização de projetos, bem como apoio técnico para habilitação de convênios de obras Estaduais, Federais e obras não convênidas, conforme demandas dos Departamentos Municipais 1.2- PREÇO MÁXIMO R\$ 13.000,00 MENSAL, VALOR ANUAL R\$ 166.000,00 Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82, demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 24 de fevereiro 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

17367/2023

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS. SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 64.644,16, prazo de entrega e o Pregoeiro. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital ALTERADO está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023, Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

17181/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 18/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 9ª EXPOVIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 14 de março de 2023. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 14 de março de 2023. Tal reabertura se faz necessário devido a inclusão da qualificação


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000030824300226044339030941		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	64.644,16		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023		
Data Abertura	02/03/2023	Data Registro	09/02/2023
NOVA Data Abertura	15/03/2023	Data Registro da Retificação	27/02/2023
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.coronelvivida.pr.gov.br">http://www.coronelvivida.pr.gov.br</a>			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Planilhas
- 📄 Errata Edital

### Pregão Eletrônico nº 16/2023

09/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação

### Pregão Eletrônico nº 15/2023

08/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 089/2019 - CEDCA/PR.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Esclarecimento Via Lumens e Re...
- 📄 Aviso de reabertura
- 📄 Edital alterado com reabertura

### Pregão Eletrônico nº 14/2023

07/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO

